



PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE
IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO

“ENDUTEX - TINTURARIA E
ACABAMENTO DE MALHAS, SA”

PROC. AIA_23/2023

PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS

janeiro 2023

Página propositadamente deixada em branco

ÍNDICE GERAL

1. Introdução	2
2. Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)	2
2.1. No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)	2
3. Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)	3
3.1. No âmbito do regime Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)	3
3.2. Ordenamento do Território/Usos do Solo	4
3.3. Resumo Não Técnico	10
3.4. Análise de Riscos	14

1. Introdução

No âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto " Endutex – Tinturaria e Acabamento de Malhas S.A." – Proc. AIA_23/2023, submetido na plataforma SILiAmb, sob a forma de Estudo de Impacte Ambiental, vimos por meio deste documento, dar resposta ao pedido de elementos adicionais identificados pelas entidades licenciadores no domínio de ambiente.

2. Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

2.1. No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

- 1.1. **Preenchimento do documento relativo às MTD do BREF TXT (em anexo a este pedido de elementos), na sua nova versão decorrente da adoção do referido Documento de Referência para o sector através da Decisão de Execução (UE) 2022/2508, de 09 de dezembro de 2022.**

O BREF TXT, resultante da versão atualizada de dezembro de 2022, segue preenchido no anexo PEA1.

- 1.2. **Identificar detalhadamente todas as relações técnicas entre a Endutex e a VAPE – Produção Energética, S.A., incluindo responsabilidades na gestão de efluentes líquidos e emissões atmosféricas, gestão de resíduos, etc, e enviar, caso exista, contrato entre as duas empresas.**

A VAPE – Produção Energética, S.A. está localizada num terreno pertencente à Endutex SGPS (grupo do qual a Endutex – Tinturaria e Acabamentos de Malhas, S.A. faz parte). No Anexo PA2 pode ser consultada uma fatura do pagamento da renda da VAPE à SGPS.

No que diz respeito às relações técnicas entre as mesmas há a referir que a VAPE fornece (vende) vapor ao Projeto (Endutex – Tinturaria e Acabamentos de Malhas, S.A.). A VAPE constitui uma unidade autónoma e juridicamente separada do Projeto. A VAPE é a entidade responsável pela gestão de resíduos e pelas emissões atmosféricas associadas ao seu funcionamento, recaindo a responsabilidade das mesmas exclusivamente na VAPE, de acordo com a declaração prestada no Anexo PEA3.

3. Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

3.1. No âmbito do regime Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

1.3. Entende-se, que em termos gerais, as peças desenhadas são insuficientes quanto à informação, sendo de solicitar a sua reformulação, nomeadamente:

- Layout da instalação – reformular na medida em que não identifica todos os equipamentos enumerados na memória descritiva (pág. 20 e seguintes); devem ser devidamente legendadas e numerados todos os equipamentos, máquinas, linhas, em cada área e zona que participem no processo produtivo. As máquinas e equipamentos apresentados em memória descritiva devem ter correspondência com a peça gráfica agora solicitada.

O ANEXO 1.3A apresenta o layout de instalação existente e o previsto com identificação de todos os equipamentos enumerados na memória descritiva.

- Peça gráfica que apresente os circuitos, fontes de ligação/abastecimento, assim como os pontos de descarga/entrega relativamente às redes de abastecimento de água, rede de águas residuais (domésticas e industriais), águas pluviais, rede esquemática de abastecimento de gás, referentes à situação atual e à proposta.

O ANEXO 1.3B apresenta uma peça única com os circuitos, fontes de ligação/abastecimento pontos de descarga/entrega relativamente às redes de abastecimento de água, rede de águas residuais (domésticas e industriais), águas pluviais, rede esquemática de abastecimento de gás, referentes à situação existente e ao previsto. Para melhor perceção, o mesmo anexo apresenta a situação existente e prevista em peças gráficas individuais.

- Apresentar planta geral de implantação e de enquadramento contendo todos os espaços exteriores afetos à atividade industrial parques, depósitos de matérias-primas, eiras de stock, produtos acabados, cogeração, etc. devidamente legendados e numerados, quer para a situação de referência/atual quer para a situação proposta em estudo. Todos estes espaços devem fazer referência às suas áreas e capacidades. Deve ser igualmente justificada a área de cogeração e estabelecida a relação com o proponente.

O ANEXO 1.3C apresenta a planta geral de implantação contendo todos os espaços exteriores afetos à atividade industrial devidamente legendados e numerados, para a situação existente e prevista, sendo ainda feita a referência às suas áreas e capacidades.

Relativamente à relação com o proponente - ver resposta dada ao ponto 1.2.

- 1.4. É apresentado o anexo VII, relativo à instalação de painéis fotovoltaicos de autoconsumo, pelo que o EIA é omissivo. Esclarecer, o propósito da apresentação deste documento (Proposta de fornecimento e instalação de 668 Módulos fotovoltaicos JASolar – JAM72S30 545), e indicar se está prevista neste projeto a sua instalação uma vez que é omissivo no EIA.**

Por lapso não foi referido no EIA a instalação de painéis fotovoltaicos, sendo que se prevê a instalação de uma unidade de produção para autoconsumo (UPAC), tendo o relatório da mesma sido apresentado em sede de AIA com a “Proposta de fornecimento e instalação de 668 Módulos fotovoltaicos JASolar – JAM72S30 545”. A instalação desta UPAC prevê uma poupança energética de 9%, sendo que a percentagem de energia autoconsumida será de cerca de 69%. Importa ainda mencionar que a instalação da UPAC ocorrerá em área de uso industrial e consiste numa mera instalação de equipamento, não existindo uma fase de construção propriamente dita.

3.2. Ordenamento do Território/Usos do Solo

De acordo com o EIA deve ser esclarecida e apresentada informação correspondente à certificação de licenciamento de todos os edifícios existentes, confirmação das áreas/superfícies em causa, e explanação da situação existente ao nível do OT e US, exclusivamente para o terreno em causa. Assim é solicitada a seguinte documentação e informação:

- 1.5. Planta de implantação dos edifícios existentes segundo a data de construção dos mesmos. 2.2. Apresentação do Alvará de construção do edifício (novo armazém) datado de 2019 e de outros que se encontre em falta;**

O ANEXO 1.5 apresenta a planta de implantação dos edifícios existentes segundo a data de construção. O mesmo anexo apresenta os Alvarás de construção do novo armazém datado de 2019 (Licença de utilização nº 196/2022), e do novo Tinto em Peça datado de 2023 (Licença de Construção nº 69/2023 e posteriormente Licença de utilização nº 177/2023).

- 1.6. Confirmação de que não haverá qualquer ampliação em área/superfície da atividade industrial, nem alteração do uso do terreno não abrangido pela indústria;**

Não existe nenhuma fase de construção associada ao Projeto e não ocorrerá qualquer ampliação em área/superfície da atividade industrial, nem alteração do uso do terreno não abrangido pela indústria.

1.7. Apresentar os valores de área/superfície ocupada em m² correspondentes a áreas edificadas/construídas, áreas exteriores de estacionamento com identificação do tipo de pavimento, áreas exteriores impermeabilizadas, áreas exteriores ajardinadas, acessos (tipo de pavimentos: permeáveis, semipermeáveis, impermeáveis), áreas naturais e outras áreas exteriores;

As áreas do Projeto encontram-se seguidamente listadas e o ANEXO 1.7 apresenta

- Área total – 41.180 m²
- Área de construção – 10.078 m²
- Galerias cobertas – 450 m²
- Área impermeável não coberta – 7.174 m²
- Área semi impermeável – 1.344 m²
- Área Natural/permeável – 21.754 m²
- Área de estacionamento
 - Pavimento impermeável – 62 m²
 - Pavimento semipermeável – 750 m²

1.8. Confirmar a área total do terreno, porquanto é referida uma área total do lote 41.180m² (tabela 3.1), sendo que é também identificada uma área de 80.071,16m²;

O projeto em causa implica alterações de layout a realizar no interior da nave fabril, não envolvendo aumento da área total de instalação do projeto existente. A área total do projeto é de 41.180 m². A área identificada como 80.071,16 m² é resultante da delimitação manual da área de projeto na simulação SiliAmb (conforme figura 1). No entanto, esta delimitação no SiliAmb é grosseira, uma vez que tem de incluir a localização da captação de água superficial.



Figura 1 – Delimitação manual da área de projeto no SiliAmb

1.9. Análise para a área do terreno em causa, exclusivamente, e não para a área de estudo da situação de referência no que concerne a:

a) Planta de Ordenamento do PDM de Vizela;

Foi acrescentado no EIA no capítulo 4, subcapítulo 4.3.3.3.6.1 PDM - Vizela – Carta de Qualificação Funcional do Solo da Planta de Ordenamento a análise do terreno em causa.

“A sobreposição da área correspondente à propriedade da empresa para a qual se propõe a implantação do Projeto sobre a Carta de Qualificação Funcional do Solo da Planta de Ordenamento do PDM de Vizela demonstra que, na sua totalidade, o espaço efetivamente ocupado pelas instalações da empresa se posiciona sobre Solo Urbano Urbanizado categorizado como Espaços de Atividades Económicas, revelando, portanto, a perfeita adequação desta estrutura empresarial à tipologia de classificação do solo empregue neste espaço específico. Esta categoria de classificação do solo pauta cerca de 77,83% da propriedade onde se localiza a empresa, sendo essa proporção equivalente a aproximadamente 3,31 ha ou 33.128 m².

O restante espaço da propriedade detida pela empresa em análise no concelho de Vizela apresenta-se classificado como Solo Rural associado a Espaços Florestais, que correspondem a 19,73% dessa área, traduzidos em 0,84 ha ou 8.397 m².”

Foi acrescentado no EIA no capítulo 4, subcapítulo 4.3.3.3.6.2 PDM - Vizela – Carta de Qualificação Funcional do Solo da Planta de Ordenamento a análise do terreno em causa.

“Observando com especial atenção a situação no interior da propriedade da empresa para onde se prevê o desenvolvimento do Projeto, verifica-se que 3,31 ha ou 33.128 m² da secção nascente desta parcela se encontram englobados como Solo Urbanizado Consolidado, integrante da UOPG 8 - Zona Residencial de S. João. Esta condição é coincidente com a classificação de Solo Urbano Urbanizado associado a Espaços de Atividades Económicas previamente analisada, abrangendo concretamente o espaço onde se posicionam as instalações da empresa em estudo e correspondendo a cerca de 77,83% de toda a propriedade. No restante espaço da propriedade não se registam outras categorizações identificáveis na Carta de Qualificação Operativa do Solo da Planta de Ordenamento do PDM de Vizela.”

Foi acrescentado no EIA no capítulo 4, subcapítulo 4.3.3.3.6.3 PDM - Vizela – Carta de Zonamento Acústico do Solo da Planta de Ordenamento a análise do terreno em causa.

“De acordo com a Carta de Zonamento Acústico da Planta de Ordenamento do PDM de Vizela, cerca de 77,83% da área abrangida pela propriedade da empresa para onde se propõe o Projeto se encontra classificada como Zona Mista em matéria de zonamento acústico. Na verdade, a distribuição desta condição de Zona Mista no interior da propriedade da empresa é totalmente coincidente com a correspondente demarcação de Solo Urbano Urbanizado associado a Espaços de Atividades Económicas, estando esta situação subjacente a 3,31 ha ou 33.128 m² da propriedade.

Na restante área de estudo envolvente de 500 metros em redor da propriedade da empresa, a classificação acústica de Zona Mista abrange todas as áreas demarcadas na Carta de Qualificação Operativa do Solo da Planta de Ordenamento do PDM de Vizela como Solo Urbano Urbanizado e como Solo Urbano Urbanizável, denotando-se a plena adequabilidade do Projeto face a este instrumento de gestão territorial, uma vez que com o seu avanço não se perspetiva uma sobrecarga e/ou sobreexposição dos níveis de ruído atualmente emitidos pela empresa para os espaços envolventes decorrentes do seu normal regime de funcionamento.”

b) Planta de Condicionantes de Vizela;

Foi acrescentado no EIA no capítulo 4, subcapítulo 4.3.3.3.6.4 PDM - Vizela – Condicionantes Gerais da Planta de Condicionantes a análise do terreno em causa.

“No interior da propriedade em posse da empresa alvo do presente Projeto em apresentação, não se identificam quaisquer servidões ou restrições de ordem legal cartografadas na supracitada peça gráfica que possam constituir impedimentos ou condicionantes ao avanço do Projeto.”

c) Planta de Ordenamento do PDM de Santo Tirso;

Foi acrescentado no EIA no capítulo 4, subcapítulo 4.3.3.3.7.1 PDM – Santo Tirso – Planta de Ordenamento.

“Apesar disso, na sequência da análise proposta para a totalidade da área de estudo, verifica-se que a modesta secção da propriedade da empresa situada sobre solo tirsense se encontra em espaço classificado como Solo Rural, concretamente sobre uma extensa mancha de Espaço Florestal Principal associado a Estrutura Ecológica Municipal que se desenvolve desde a fronteira nascente com Vizela e se prolonga em direção a Sudoeste, ao longo de uma vertente exposta a Norte e a Noroeste. Uma pequena parte desta classificação territorial é abrangida pela propriedade onde se encontra a empresa para onde se propõe o Projeto, limitando-se, porém, a uns escassos 0,10 ha ou 1.041 m², correspondentes a somente 2,44% da totalidade da parcela detida pela empresa, que transpõe o concelho de Vizela, indo abranger o município de Santo Tirso.”

d) Planta de Condicionantes de Santo Tirso;

Foi acrescentado no EIA no capítulo 4, subcapítulo 4.3.3.3.7.2 PDM – Santo Tirso – Planta de Condicionantes.

“Mediante a análise da localização da propriedade da empresa proponente do Projeto em sobreposição à Planta de Condicionantes do PDM de Santo Tirso compreende-se que esse espaço não intersesta qualquer tipo de condicionante restritiva à ocupação do solo.”

e) Uso de Solo – ocupação atual.

Foi acrescentado no EIA no capítulo 4 o subcapítulo 4.3.3.2.1 Ocupação do Solo na Área de Implantação do Projeto.

“ 4.3.3.2.1. Ocupação do Solo na Área de Implantação do Projeto

A propriedade onde se localiza a empresa alvo do Projeto proposto ocupa uma área total de aproximadamente 4,26 ha ou 42.566 m² que se repartem entre os concelhos de Vizela (97,56%) e Santo Tirso (2,45%).

De acordo com as indicações da COS 2018, validadas no terreno, a maior parte da propriedade em análise encontra-se classificada como território artificializado associado a indústria; ocupando cerca de 72,08% de todo o espaço em questão e materializando-se em 3,07 ha ou 30.683 m² exclusivamente posicionados sobre a vizelense União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João).

Numa estreita faixa que se desenvolve no quadrante Sudoeste desta parcela, distribuída ao longo de 0,62 ha ou 6.208 m², equivalentes a 14,58% de todo o espaço em análise, encontram-se áreas de matos que representam uma transição entre a área artificializada constituída pela empresa sob

estudo e as áreas florestais que se prolongam pela encosta que regista uma progressão altimétrica em direção a Sul.

Por fim, já no limite Oeste da propriedade, localizado entre os limites do concelho de Vizela e a tirsense freguesia de Vilarinho, ocorre um espaço florestal marcado pela predominância de eucalipto e algum pinheiro-bravo, que soma 0,57 ha ou 5.675 m², respeitantes a 13,33% da propriedade. Em termos administrativos, esta categorização de ocupação do solo reparte-se entre 0,46 ha ou 4.634 m² (10,89%) no concelho de Vizela e 0,10 ha ou 1.041 m² (2,45%) no concelho de Santo Tirso.

Tabela 4.17: Classes de uso e ocupação do solo segundo a COS 2018 na área de implantação do Projeto

Município	Freguesia	Mega Classe	Descrição	Hectares	M ²	%	%
Vizela	União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João)	1.Territórios artificializados	1.2.1.1 Indústria	3,07	30.683	72,08	97,56
		5.Florestas	5.1.1.5 Florestas de eucalipto	0,46	4.634	10,89	
		6.Matos	6.1.1.1 Matos	0,62	6.208	14,58	
Santo Tirso	Vilarinho	5.Florestas	5.1.1.5 Florestas de eucalipto	0,10	1.041	2,45	2,45
Área Total				4,26	42.566	100,00	100,00

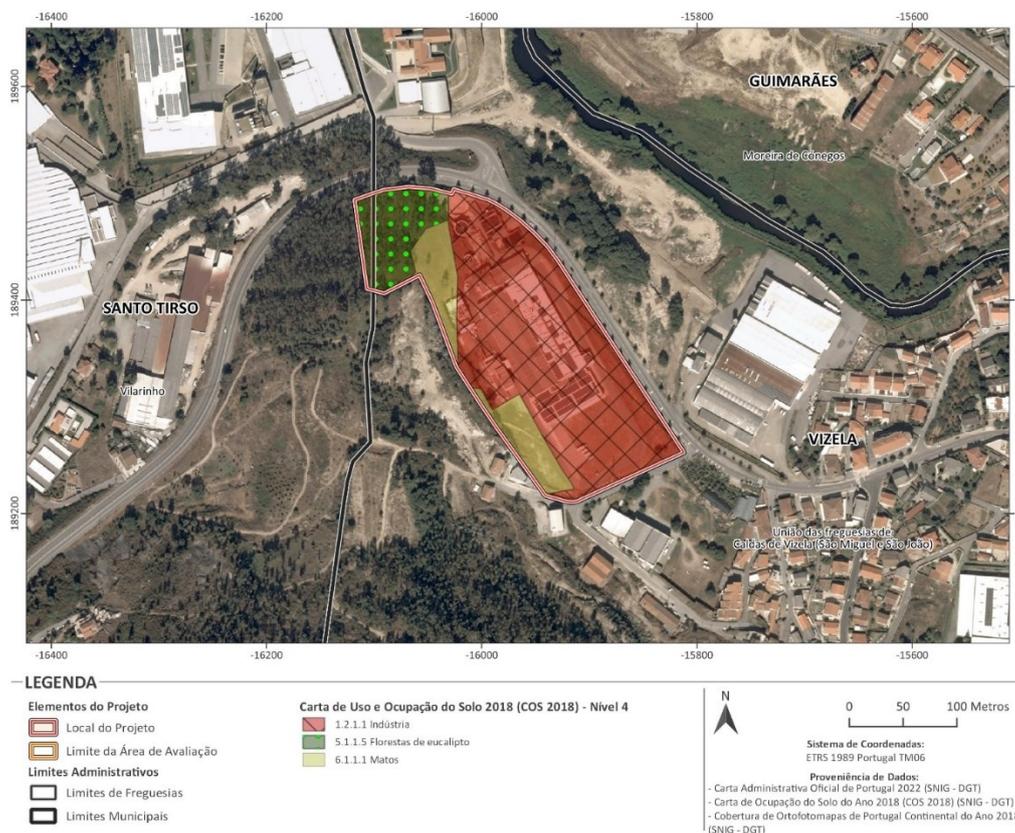


Figura 4.13: Enquadramento do Projeto sobre a Carta de Ocupação do Solo do ano 2018 – Nível 4 (COS 2018) “

3.3. Resumo Não Técnico

Reformular o RNT, de acordo com as considerações seguintes:

1.10. Na folha de rosto, a descrição do EIA deveria ser com letra de tamanho menor por forma a ter uma melhor leitura, bem como está em falta a indicação da Fase do Projeto;

Na folha de rosto do RNT foi retificada o tamanho da letra da descrição do EIA, assim como foi referida a fase em que o Projeto se encontra, neste caso a fase de Projeto de Execução.

1.11. Pagar o RNT e incluir explicação dos termos técnicos como, p.e., os que constam na descrição do projeto;

No RNT foi incluída a paginação além disso foi incluída uma explicação dos principais termos técnicos relativos ao Projeto.

“...tingimento (processo químico da modificação de cor da fibra têxtil), hidroextração (processo de torcer) ou espremedura, secagem, é realizada uma revista intermédia e posteriormente passa o processo de acabamento. No setor do acabamento os tipos de acabamentos realizados são o ramular (adicionar propriedades aos tecidos), calandrar (lustrar, acetinar ou alisar), sanfonizar (melhorar a estabilidade dimensional), laminar, tumbler (máquina de secagem) e cardar.”

1.12. A Figura 1.1, devido ao tamanho, tem pouca leitura. Deverá ser ampliada e dividida em duas;

No RNT a figura 1.1 foi dividida em duas, tendo a primeira (figura 1.1) a ampliação da localização do Projeto e a segunda (figura 1.2) a localização do Projeto a nível regional e Nacional.

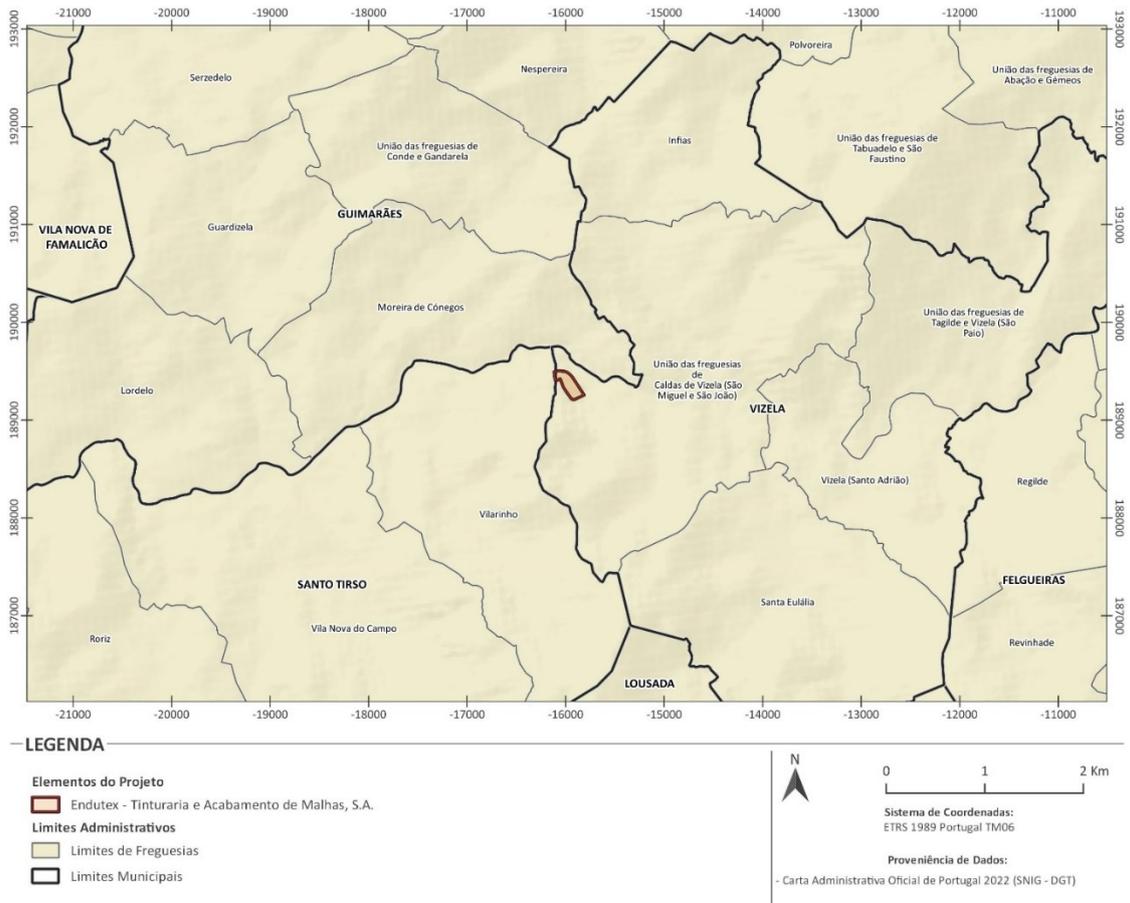


Figura Erro! Não existe nenhum texto com o estilo especificado no documento..1: Enquadramento do Projeto e respetiva envolvente sobre a carta administrativa oficial de Portugal do ano 2022 (Fonte: Sistema Nacional de Informação Geográfica – Direção-Geral do Território)

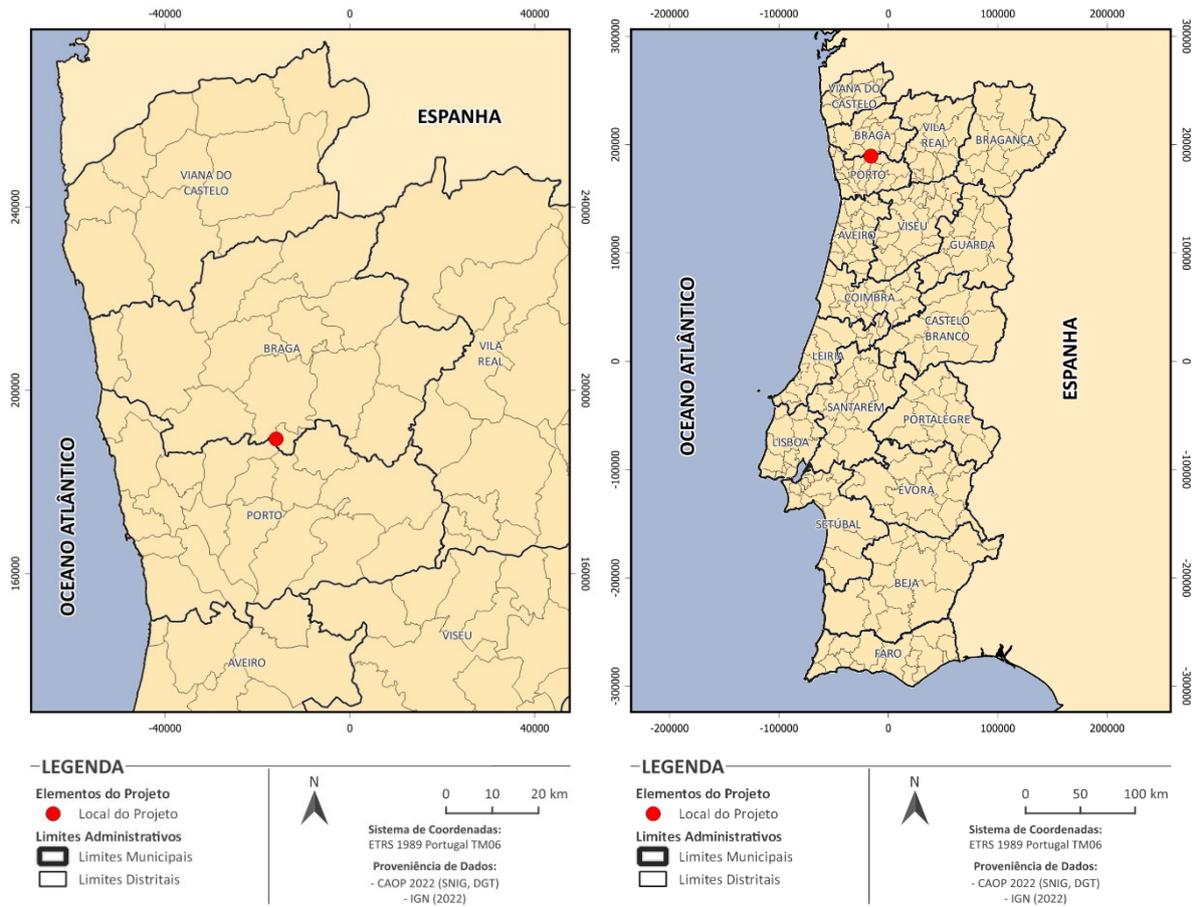


Figura Erro! Não existe nenhum texto com o estilo especificado no documento..2: Enquadramento do Projeto a nível regional e nacional sobre a carta administrativa oficial de Portugal do ano 2022 (Fonte: Sistema Nacional de Informação Geográfica – Direção-Geral do Território)

1.13. Referem, relativamente ao meio hídrico e hidrologia, o consumo de água do Rio Vizela. Apresentar a representação da sua localização bem como a de outras linhas de água ou captações;

Foi adicionado no capítulo 5 do RNT a localização da rede de captação de água do Projeto ao rio Vizela. Nas imediações não se encontram outras linhas de água e o Projeto não apresenta outras captações.

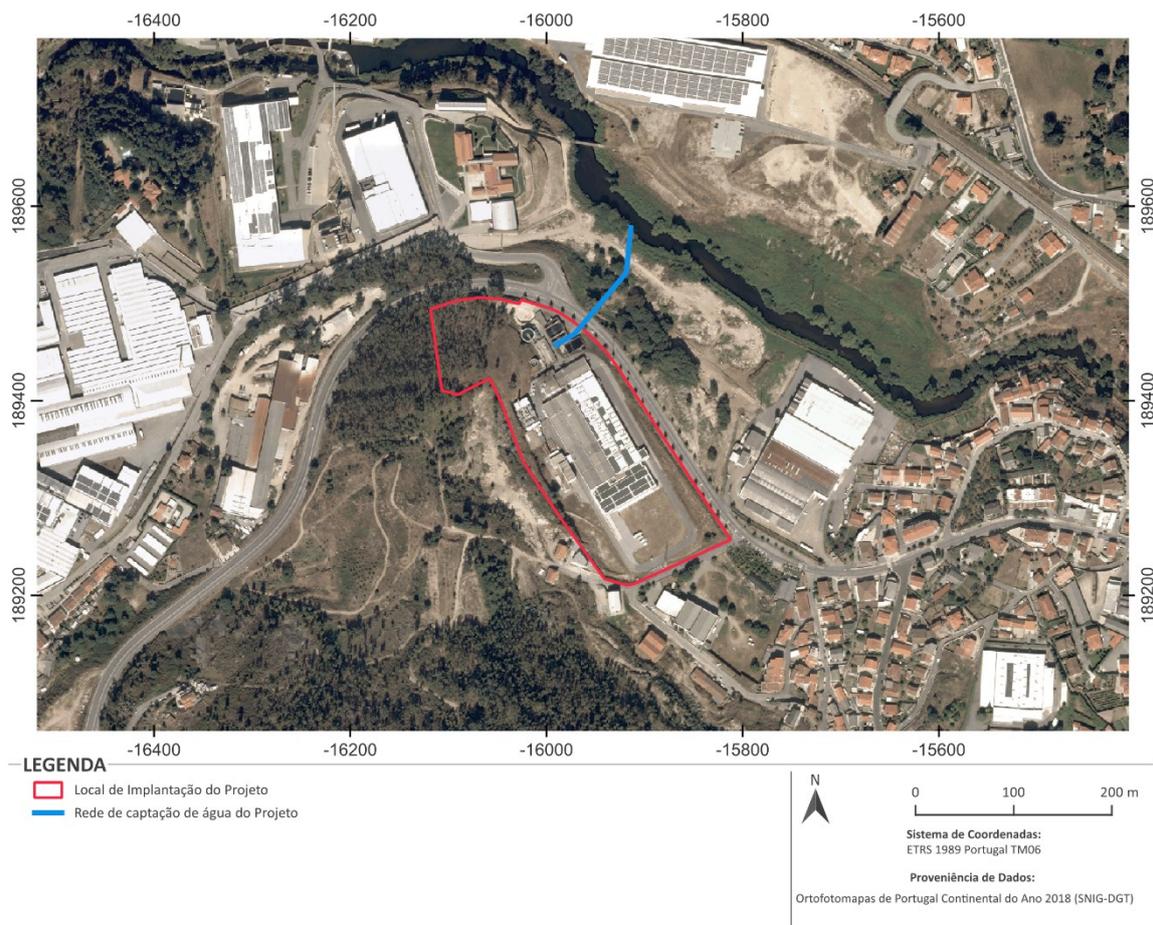


Figura 5.1: Localização da rede de captação do Projeto ao rio Vizela

1.14. São referidos os impactes associados, mas falta a indicação das Medidas de Minimização previstas.

No capítulo 5, principais impactes e medidas previstas para os prevenir, reduzir, compensar ou potenciar, foram acrescentadas as medidas de minimização previstas no EIA.

“Do ponto de vista de medida de minimização, no caso da socioeconomia as novas admissões de funcionários, devem privilegiar os residentes no município de Vizela ou limítrofes. As medidas previstas para o meio hídrico indicam que se devem realizar ações de sensibilização sobre os benefícios de poupança da água, colocar em prática ações que levem à redução do consumo e desperdício de água. Em relação ao ambiente sonoro devem ser mantidas as boas condições de funcionamento dos equipamentos e máquinas, assim como dos sistemas de ventilação e climatização, salvaguardando o ambiente sonoro. Quanto à qualidade do ar, devem ser mantidas as monitorizações das fontes fixas, e ainda manter os recipientes com produtos voláteis ou em pó bem fechados assim como a sensibilização para o seu manuseamento. Do ponto de vista do clima e alterações climáticas favorecer a aquisição de equipamentos mais eficientes, assim como dar

preferência à utilização de veículos que utilizem fontes de energia alternativas. Em relação aos resíduos os colaboradores devem ser sensibilizados para a gestão de resíduos assim como os locais de armazenamento devem estar devidamente sinalizados segundo os códigos da Lista Europeia de Resíduos (LER).

Em relação ao ordenamento de território; solo; geologia, geomorfologia e recursos geológicos; hidrogeologia; fauna; flora vegetação e habitats; arqueologia; e paisagem não se encontram previstas medidas de minimização.”

3.4. Análise de Riscos

1.15. Deverá, na página 11/424 e 12/424 do Relatório Síntese, acrescentar, no ponto “1.7. Definição do âmbito do EIA”, o fator ambiental - “Riscos”, de acordo com a alínea k), artigo 9.º, DL n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro – Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA);

No capítulo 1, secção 1.7, sobre o a definição do âmbito do EIA foi acrescentado o fator Análise de Riscos.

“Análise de Riscos – este fator assume-se como de importância moderada, dado as características do Projeto.”

1.16. Deverá, na página 15/424 e 366/424 do Relatório Síntese, refazer a redação do ponto 3. “A descrição do Projeto”, de acordo com o determinado no Anexo V (“Conteúdo mínimo do EIA”), do Decreto-Lei n.º 152- B/2017, de 11 de dezembro, relativamente à obrigatoriedade de apresentar o Estudo de Impacte Ambiental para todas as fases do projeto, nomeadamente na “fase de construção”;

No capítulo 3, sobre a descrição do Projeto foi referido que o Projeto em questão não apresenta uma fase de construção. “O Projeto em questão não apresenta uma fase de construção associada, pelo que ao longo do EIA, a referência a esta fase será omissa, dado que qualquer impacte seria não aplicável.” Além disso, todos os edifícios construídos até ao momento encontram-se devidamente licenciados, tal como se pode comprovar no ANEXO 1.5.

1.17. Deverá, no ponto 9 do Relatório Síntese, proceder a uma análise mais detalhado de todos os riscos existentes na área do projeto que, pelo surgimento de novos elementos expostos, possam contribuir para o aumento dos níveis de vulnerabilidade local, bem como das condicionantes existentes, capazes de serem afetadas pelo aumento da capacidade de produção do projeto. Assim sendo, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), dependente da Câmara Municipal de Vizela,

ponderar a necessidade de atualização dos correspondentes PMEPC de Vizela e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);

Procedeu-se a uma análise mais detalhada dos riscos existentes na área do Projeto segundo o PMEPC e o PMDFCI no capítulo 9 do EIA, subcapítulo 9.2. Foi realizada uma análise dos riscos constantes no PMEPC para os quais o Projeto possa contribuir para o aumento dos níveis de vulnerabilidade local.

“Foi ainda realizado o enquadramento no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vizela (PMEPC) tendo em conta os riscos naturais, mistos e tecnológicos.

Os riscos naturais resultam do funcionamento dos sistemas naturais, os riscos mistos resultam da combinação de ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais e os riscos tecnológicos resultam de acidentes frequentemente súbitos e não planeados, decorrentes da atividade humana.

Tabela 5.53: Listagem dos vários tipos de riscos existentes e avaliados pelo PMEPC de Vizela

Riscos Naturais	Riscos mistos	Riscos tecnológicos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sismos ▪ Vagas de frio, nevoeiro e nevões ▪ Movimentos de massa ▪ Cheias e inundações ▪ Secas ▪ Ondas de calor 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incêndios florestais ▪ Riscos de contaminação da água 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incêndios urbanos ▪ Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos ▪ Acidentes no transporte de mercadorias perigosas ▪ Colapso de estruturas (barragens, diques, pontes e viadutos) ▪ Acidentes rodoviários ▪ Acidentes ferroviários ▪ Ruína (edifícios degradados)

O PMEPC permite tipificar os riscos, definir as medidas de prevenção a adotar, identificar os meios e recursos mobilizáveis em situação de acidente grave ou catástrofe entre outras.

(...)

Refira-se que dos riscos identificados no PMEPC de Vizela, o Projeto e as suas características atuais e futuras não são suscetíveis de contribuir para o aumento dos níveis de vulnerabilidade local em relação aos movimentos de massa; cheias e inundações; vagas de frio, nevoeiro e nevões; secas; ondas de calor; sismos; acidentes ferroviários; ruína (edifícios degradados) e colapso de estruturas.”

Foram assim analisados os riscos mistos e tecnológicos Incêndios florestais e urbanos, riscos de contaminação da água, acidentes em estabelecimentos industriais perigosos, acidentes no transporte de mercadorias perigosas e acidentes rodoviários.

“9.3.2. Riscos Mistos e Tecnológicos

9.3.2.1. Incêndios Florestais e Urbanos – PMEPC

O risco de incêndio no local do Projeto e sua envolvência, tal como referido no capítulo 4 do ordenamento do território encontra-se caracterizado pelas cartas de condicionantes dos PDM de Vizela, Guimarães e Santo Tirso. Além das cartas de condicionantes dos PDM deverá ser tido em conta os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) dos três municípios em questão. De referir que os PMDFCI são mais recentes que os PDM no caso de Vizela e Santo Tirso.

Segundo a carta de Perigosidade de incêndio rural da planta de condicionantes do PDM de Vizela, as áreas envolventes próximas caracterizam-se pela existência de outras unidades industriais e de habitações. A sul encontra-se uma área de floresta com pinheiro-bravo, eucalipto e mato, que representam uma fonte de combustível para propagação de incêndios, sendo estas áreas classificadas na Carta de Perigosidade de Incêndio Rural da Planta de Condicionantes do PDM de Vizela como sendo de alta e muito alta perigosidade.

(...)

Tal como já foi referido, a sul encontra-se uma área de floresta com pinheiro-bravo, eucalipto e mato, que representam uma fonte de combustível para propagação de incêndios, sendo estas áreas classificadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vizela (PMDFCI de Vizela) como sendo de alta e muito alta perigosidade. A norte tal como na Carta de Perigosidade de Incêndio Rural da Planta de Condicionantes do PDM a área é classificada como perigosidade alta. A nordeste do Projeto a área é classificada com perigosidade baixa a média. Refira-se que a área de implantação do Projeto não apresenta perigosidade de incêndio rural.

(...)

A área envolvente pertencente ao município de Santo Tirso e classificada pela planta de condicionantes (riscos), no lado sudoeste da área de estudo localizam-se áreas florestais de pinheiro-bravo e eucalipto, tal como referido, de elevado potencial de combustibilidade, pelo que estas zonas são classificadas como áreas de média a muito alta perigosidade à ocorrência de incêndios florestais.

(...)

Em relação ao PMDFCI de Santo Tirso no lado sudoeste da área de implantação do Projeto localizam-se áreas florestais de pinheiro-bravo e eucalipto, tal como referido, sendo que estas zonas são classificadas como áreas de muito baixa a muito alta perigosidade à ocorrência de incêndios rural.

(...)

A norte da área de estudo, na qual o enquadramento é feito pela Planta de Condicionantes – Anexo I – Áreas Ardidadas e Perigosidade de Incêndio do PDM de Guimarães, verifica-se que a área não

apresenta perigosidade alta e muito alta, pelo que não se pode considerar a área a norte como uma zona de risco em relação aos incêndios florestais.

(...)

A norte da área de estudo, segundo o PMDFCI de Guimarães, verifica-se que a área apresenta uma perigosidade muito baixa a alta, no que à perigosidade de incêndios, no entanto é essencialmente muito baixa a média, sendo a área de alta relativamente pequena na proximidade do Projeto, pelo que não se pode considerar a área a norte como uma zona de risco em relação aos incêndios florestais.

(...)

Assim, os riscos associados à ocorrência de um incêndio são de probabilidade baixa, até porque os equipamentos e as instalações são dotados de todos os instrumentos de deteção e combate, além disso a área envolvente ao Projeto apresenta perigosidade média a baixa segundo os PMDFCI, resultando num risco não significativo (tabela 9.4).

Tabela 9.4: Síntese da Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos de Incêndios Florestais

Perigo	Fase de Projeto	Consequências	Avaliação do risco			Significância	Medidas
			Sv	Pr	Gr		
Incêndios Florestais	Exploração	Danos graves para a saúde humana; Contaminações de solo, água e atmosfera; Danos materiais graves	2	2	8	NS	Sistema de combate a incêndio. Plano de emergência incluindo os procedimentos para prevenção e combate a incêndios e minimização dos impactes ambientais
	Desativação		2	2	8	NS	Sistema de vigilância da Obra; Procedimentos de atuação em caso de emergência; Plano de Segurança e Saúde em Obra;

9.3.3. Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos – PMEPC

A ocorrência de acidentes em estabelecimentos industriais perigosos (PMEPC) está diretamente relacionada com a presença de indústrias classificadas como Seveso, que não é o caso do Projeto em questão.

A Diretiva-Seveso aplica-se a mais de 10.000 indústrias da União Europeia onde substâncias perigosas são usadas ou armazenadas em grandes quantidades, principalmente nos setores químico, petroquímico, logístico e refinação de metais.

Em Portugal, o Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, aplica-se a todos os estabelecimentos onde estejam presentes determinadas substâncias perigosas, em quantidades iguais ou superiores

às indicadas no Anexo I. Este anexo inclui todas as substâncias perigosas incluídas nas categorias de perigo que deverão ser consideradas.

No município de Vizela não existe indústrias classificadas como Seveso, no entanto, nas proximidades existem um total de 3 (Tabela 9.5).

Tabela 9.5: Instalações Seveso na proximidade do Projeto

Local com instalações Seveso	Número de instalações
Vizela	0
Santo Tirso	1
Guimarães	0
Fafe	1
Felgueiras	1
Lousada	0

Assim, o risco de o Projeto ter implicações na ocorrência de acidentes em instalações Seveso é considerada não significativo, isto porque em caso de ocorrência, as suas consequências serão gravosas, no entanto a sua probabilidade de ocorrência é considerada muito baixa (Tabela 9.6).

Tabela 9.6: Síntese da Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos de instalações Seveso

Perigo	Fase de Projeto	Consequências	Avaliação do risco			Significância	Medidas
			Sv	Pr	Gr		
Instalações Seveso	Exploração	Graves danos ambientais; Danos materiais graves	4	1	8	NS	Procedimentos de atuação em caso de emergência.
	Desativação		4	1	8	NS	Procedimentos de atuação em caso de emergência; Plano de Segurança e Saúde em Obra.

9.3.4. Acidentes rodoviários e acidentes no transporte de mercadorias perigosas – PMEPC

A circulação de veículos e o funcionamento de máquinas e equipamentos, durante a fase de exploração do Projeto, é considerado um fator de risco devido à possível ocorrência de acidentes rodoviários, acidentes no transporte de mercadorias perigosas e ainda devido a derrames.

A existência de máquinas e equipamentos de laboração em deficiente estado de conservação pode originar situações de poluição do ar, água e solos, por derrames de óleos, emissões gasosas não controladas e emissões de ruído significativas.

Além disso, podem ocorrer acidentes rodoviários entre os veículos que podem colocar em risco o ambiente circundante, particularmente:

- Perigo de derrame de combustível e outras substâncias perigosas, com contaminação dos solos e águas em que estas incidam, o que, dependendo da área afetada e da quantidade derramada, pode originar um efeito significativo;
- Colocação em perigo de pessoas e bens;

Neste enquadramento, o risco associado à circulação de veículos e funcionamento de máquinas e equipamentos é considerado como significativo para as fases de exploração, uma vez que se considera com uma probabilidade de nível 2 e uma severidade de nível 2 (Tabela 9.8).

Tabela 9.8: Síntese da Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos de circulação de veículos e funcionamento de máquinas e equipamentos

Perigo	Fase de Projeto	Consequências	Avaliação do risco			Significância	Medidas
			Sv	Pr	Gr		
Circulação de veículos e funcionamento de máquinas e equipamentos	Exploração	Acidentes rodoviários e acidentes no transporte de mercadorias perigosas; Graves danos ambientais; Danos materiais graves	2	2	8	NS	Plano de Segurança e Saúde
	Desativação		2	2	8	S	

9.3.5. Risco de Contaminação da água - PMEPC

9.3.5.1. Armazenamento e manuseamento de combustíveis, óleos e outros produtos químicos

O armazenamento e manuseamento de combustíveis, óleos e outros produtos químicos durante a exploração do Projeto justifica o cumprimento de regras de segurança, que devem estar previamente estabelecidas em documento próprio

No entanto, os combustíveis, líquidos ou gasosos, constituem também materiais que apresentam elevado risco de contaminação dos solos e de recursos subterrâneos locais, podendo colocar em risco algumas utilizações como é o caso de captações de água. Estes derrames, quando efetuados perto de fontes de ignição, pode ainda ocasionar pequenos incêndios e consequentemente explosões, dependente das substâncias envolvidas.

O risco associado à ocorrência de derrames tem uma probabilidade de ocorrência baixa e consequências pouco gravosas, o que resulta num risco não significativo (Tabela 9.9).

Tabela 9.9: Síntese da Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos de Armazenagem e Manuseamento de combustíveis e óleos – ocorrência de derrames

Perigo	Fase de Projeto	Consequências	Avaliação do risco			Significância	Medidas
			Sv	Pr	Gr		
Armazenamento e manuseamento de combustíveis e óleos	Exploração	Danos ambientais, contaminação dos solos e recursos hídricos	2	1	4	NS	Plano de Segurança e Saúde
	Desativação		2	1	4	NS	

9.3.5.2. Ocorrência de derrames na devido à rede de esgotos

Durante a fase de exploração poderão ocorrer derrames devido à rede de esgotos, resultando em contaminações dos solos e dos recursos hídricos devido a derrames que ocorram na rede de efluentes.

Estas eventuais situações consideram-se que a probabilidade é reduzida e a severidade baixa, resultando num risco não significativo (Tabela 9.10).

Tabela 9.10: Síntese da Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos de falhas durante as ações de manutenção

Perigo	Fase de Projeto	Consequências	Avaliação do risco			Significância	Medidas
			Sv	Pr	Gr		
Ocorrência de derrames na rede de efluentes / explosões no reservatório de gás	Exploração	Danos ambientais, contaminação dos solos e recursos hídricos	3	1	6	NS	Plano de Manutenção; Plano de Emergência.

1.18. Deverá, na página 365/424 do Relatório Síntese, materializar o declarado no ponto 9.2, relativamente à hierarquização dos impactes ambientais para o fator ambiental – “Riscos” de acidentes graves e/ou catástrofes aos quais o projeto pode ser vulnerável, no sentido de descrever e hierarquizar os impactes negativos significativos esperados do projeto no ambiente, abrangendo tanto a fase de construção, como a de exploração e a de desativação, de acordo com a alínea d), artigo 5.º em conjugação com o n.º 6, Anexo V, do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro;

Dado que o Projeto se encontra em execução e em funcionamento e apenas irá ocorrer a instalação de novos equipamentos, este não apresenta uma fase de construção, pelo que não se justifica a análise solicitada relativamente à descrição e hierarquização dos impactes negativos significativos esperados do projeto no ambiente.

Em relação à fase de exploração, não se prevê que o aumento da capacidade do Projeto possa provocar um aumento dos riscos já inerentes ao seu atual estado de funcionamento, isto porque não serão usados novos materiais e todos os equipamentos a instalar serão idênticos aos já existentes, apenas mais eficientes, logo os riscos associados ao Projeto continuarão a ser os mesmos que este apresenta na atualidade.

Em relação à fase de desativação a mesma não se encontra prevista. Tal análise deverá ser realizada aquando da realização da mesma, tendo em consideração a evolução da situação existente e a legislação aplicável à data. De todo o modo, é possível antever que a ocorrer impactes estes serão considerados não significativos tal como a análise efetuada para os riscos identificados conclui.

No entanto, para a fase de exploração e desativação é possível hierarquizar os impactos negativos a ocorrer do maior ao menor, sendo a seguinte: Incêndios Florestais e Rurais; Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos; Acidentes rodoviários e acidentes no transporte de mercadorias perigosas; Risco de Contaminação da água; Fugas de gás natural na tubagem de distribuição seguida de ignição e Sismos.

1.19. Deverá, na página 365/424 do Relatório Síntese, esclarecer a seguinte informação: “... perturbações no decorrer das obras e afetação de vidas humanas ou bens materiais exteriores à empreitada;”

A afirmação “...*perturbações no decorrer das obras e afetação de vidas humanas ou bens materiais exteriores à empreitada;*” refere-se à existência de uma possível fase de desativação, que iria implicar a ocorrência de uma obra/empreitada de desmantelamento e assim a possível, ainda que pouco provável, afetação de vidas humanas ou bens materiais exteriores à empreitada desta. Reitera-se que o Projeto avaliado em sede de AIA não contempla uma fase de construção. O Projeto encontra-se executado e em funcionamento.

1.20. Deverá, na página 366/424 do Relatório Síntese, corrigir a redação do ponto “9. Análise de riscos”, relativamente à inválida argumentação para não apresentar o estudo de impactos ambientais na “fase de construção”, uma vez que se trata de uma obrigatoriedade legal, conforme o disposto no Anexo V (“Conteúdo mínimo do EIA”), do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro;

Por lapso é referido “fase de construção” quando se devia ler “fase de desativação”. Foi corrigido no EIA a referida afirmação, sendo ainda de salientar que o Projeto em questão não apresenta uma fase de construção dado que todos os edifícios se encontram construídos, em funcionamento e licenciados. A referida correção foi efetuada no capítulo 9, subcapítulo 9.2, página 368 do EIA.

“Importa ainda referir que a análise efetuada não faz menção aos riscos de segurança relativos à execução dos trabalhos na fase de desativação...”

Relativamente à obrigatoriedade legal da apresentação da avaliação de impacto ambiental da fase de construção reitera-se novamente que o Projeto em análise não possui fase de construção associada. A alteração perspectivada no âmbito do Projeto em apreço (ENDUTEX – Tinturaria e Acabamento de Malhas, S.A. + alterações a implementar) correspondem à montagem de novo equipamento dentro de edifícios licenciados, atualmente existentes e em funcionamento/laboraço. Pelo exposto, não há fase de construção, mas apenas montagem de equipamentos de produção que face aos aumentos de capacidade instalada sujeitam o proponente à realização de uma AIA. No ANEXO 1.5 é possível consultar as licenças de utilização dos edifícios.

1.21. Deverá, no quadro 9.1, na página 367/424 do Relatório Síntese, suprir a incoerência apresentada com o mencionado na página anterior, relativamente a constar no supracitado quadro a menção à “fase de construção”;

Foi corrigida a tabela 9.1 sobre os critérios de avaliação dos riscos ambientais, tendo sido retirada a menção à fase de construção, dado que o Projeto se encontra executado e em funcionamento.

“Tabela **Erro! Não existe nenhum texto com o estilo especificado no documento.**1: Critérios de avaliação dos riscos ambientais

Fase	Parâmetro	n	Classificação
Exploração / desativação	Severidade (Sv)	- Sem danos ambientais ou insignificantes; - Danos económicos nulos ou insignificantes; - Sem danos para a saúde humana.	1
		- Danos ambientais reduzidos reversíveis, com reposição fácil do equilíbrio natural; - Alguns prejuízos económicos; - Danos inexpressivos para a saúde humana.	2
		- Danos ambientais reversíveis elevados e com custos de reposição do equilíbrio natural. Prejuízos económicos elevados; - Consumo de recursos naturais renováveis; - Danos leves para a saúde humana.	3
		- Danos ambientais graves reversíveis, com elevados custos de reposição do equilíbrio natural. Elevados prejuízos económicos; - Consumo de recursos naturais não renováveis; - Danos graves para a saúde humana;	4
		- Danos irreversíveis no ambiente e para a saúde humana; - Consumo elevado de recursos naturais, renováveis e/ou não renováveis. Muito elevados prejuízos económicos; - Meio recetor sensível.	5
		Exploração / desativação	Probabilidade (Pr)
até 1 vez/ 10 anos	2		
até 1 vez/ 5 anos	3		
até 1 vez/ ano	4		
pelo menos 1 vez/ semestre	5		
pelo menos 1 vez/ semana	5		
até 1 vez /mês	4		
até 1 vez /trimestre	3		
até 1 vez / semestre	2		
mais de 6 meses	1		

1.22. Deverá, na página 369/424 e seguintes do Relatório Síntese, acrescentar no ponto 9.3.1.2. Incêndios Florestais a necessária articulação com o PMDFCI de Vizela, Guimarães e Santo Tirso, para além da articulação (e correta) com as Plantas de Condicionantes dos respetivos Planos Diretores Municipais dos três municípios;

Foi acrescentado no EIA a análise aos PMDFCI de Vizela, Guimarães e Santo Tirso em complemento à análise anteriormente efetuada com as plantas de condicionantes dos PDM dos três municípios.

“Tal como já foi referido, a sul encontra-se uma área de floresta com pinheiro-bravo, eucalipto e mato, que representam uma fonte de combustível para propagação de incêndios, sendo estas áreas

classificadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vizela (PMDFCI de Vizela) como sendo de alta e muito alta perigosidade. A norte tal como na Carta de Perigosidade de Incêndio Rural da Planta de Condicionantes do PDM a área é classificada como perigosidade alta. A nordeste do Projeto a área é classificada com perigosidade baixa a média. Refira-se que a área de implantação do Projeto não apresenta perigosidade de incêndio rural.

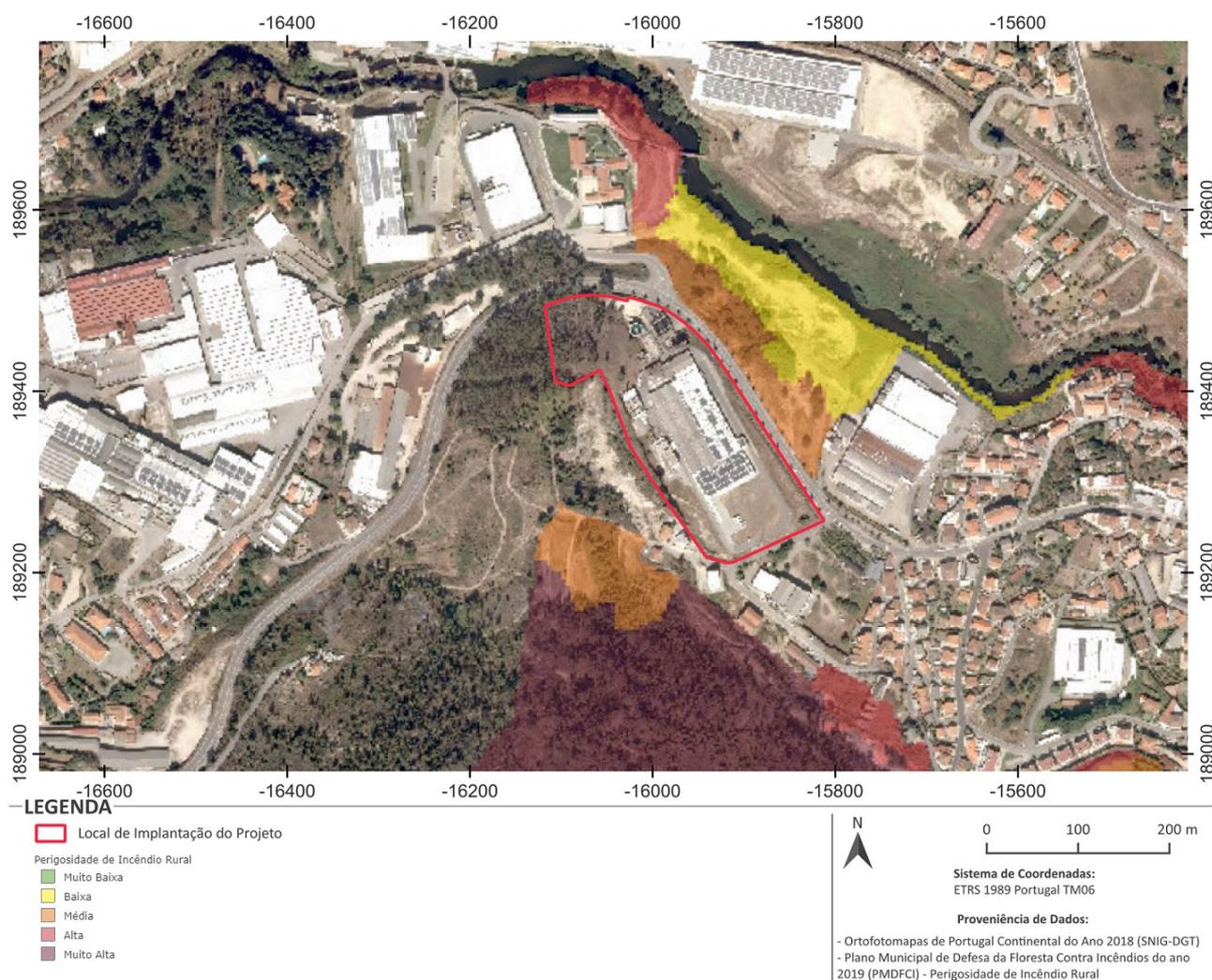


Figura 9.2: Enquadramento do Projeto e respetiva área de estudo envolvente sobre extrato da Carta da Perigosidade de Incêndio Rural do PMDFCI de Vizela”

“Em relação ao PMDFCI de Santo Tirso no lado sudoeste da área de implantação do Projeto localizam-se áreas florestais de pinheiro-bravo e eucalipto, tal como referido, sendo que estas zonas são classificadas como áreas de muito baixa a muito alta perigosidade à ocorrência de incêndios rural.

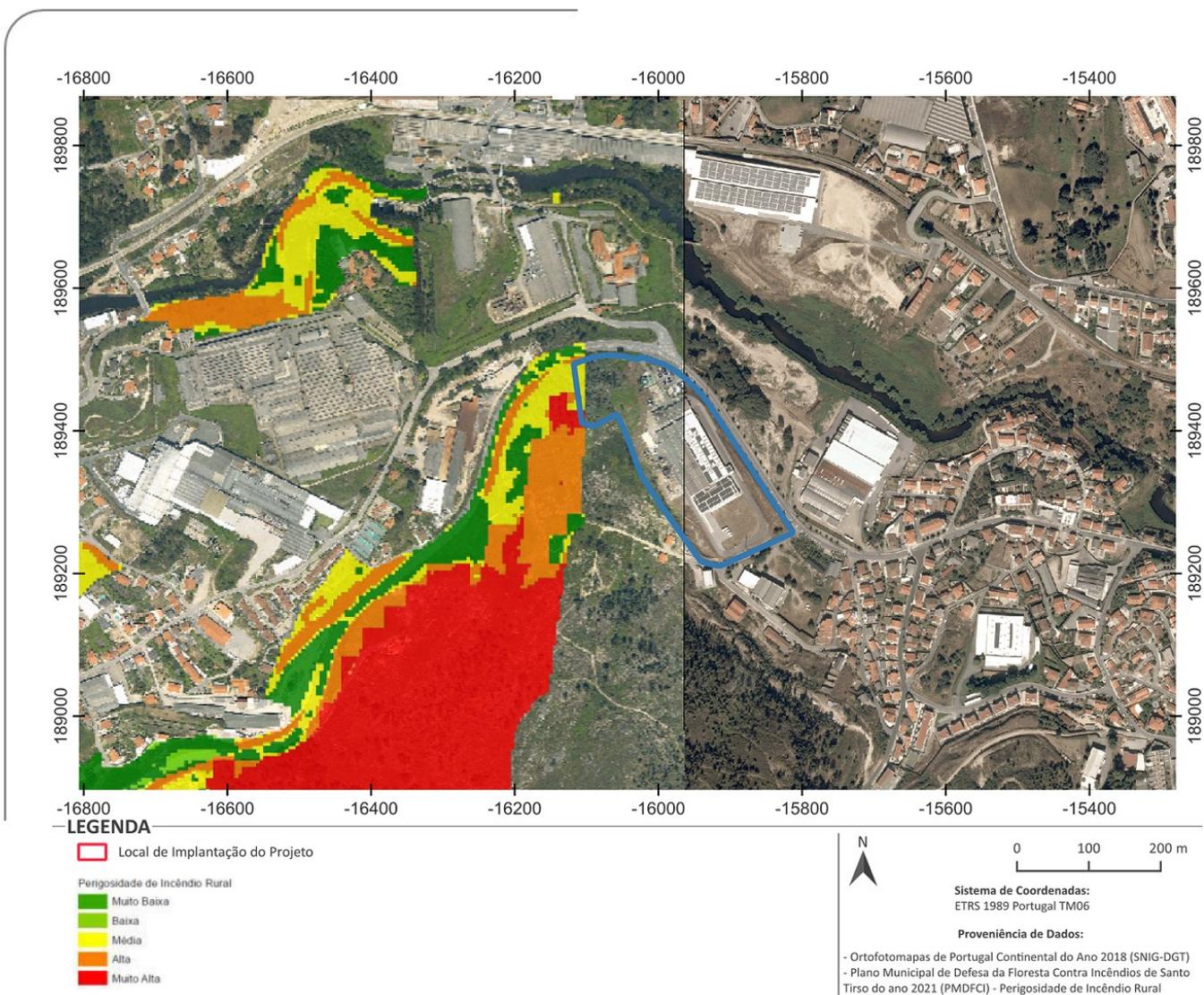


Figura 9.4: Enquadramento do Projeto e respetiva área de estudo envolvente sobre extrato da Carta da Perigosidade de Incêndio Rural do PMDFCI de Santo Tirso”

“A norte da área de estudo, segundo o PMDFCI de Guimarães, verifica-se que a área apresenta uma perigosidade muito baixa a alta, no que à perigosidade de incêndios, no entanto é essencialmente muito baixa a média, sendo a área de alta relativamente pequena na proximidade do Projeto, pelo que não se pode considerar a área a norte como uma zona de risco em relação aos incêndios florestais.

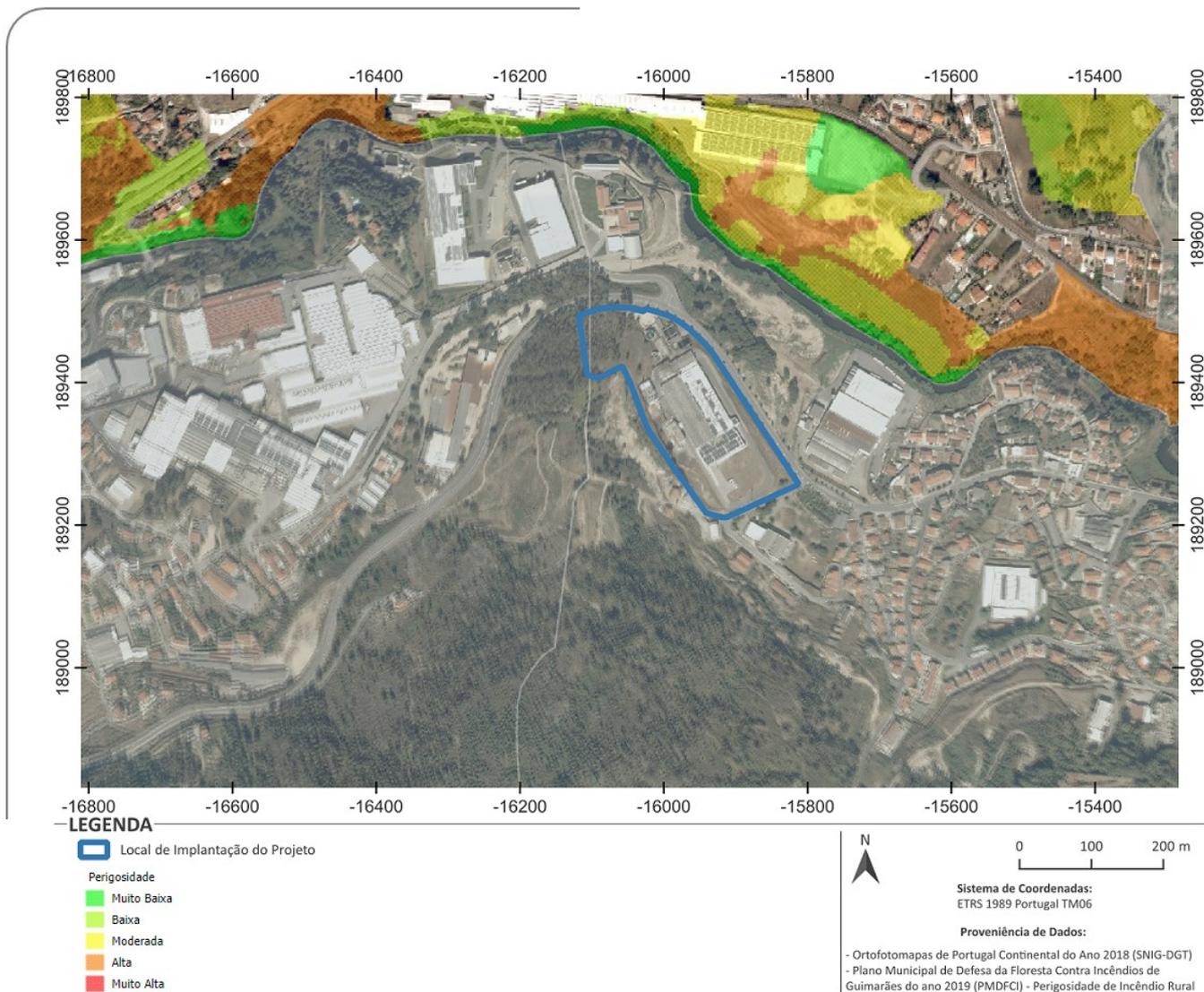


Figura 9.6: Enquadramento do Projeto e respetiva área de estudo envolvente sobre extrato da Carta da Perigosidade de Incêndio Rural do PMDFCI de Guimarães”

1.23. Deverá, na página 369/424 e seguintes do Relatório Síntese, descrever medidas preventivas para reduzir o risco de incêndios rurais, atendendo à ocupação do solo florestal na área de implantação do projeto, estando esta classificada pela Carta de Perigosidade de Incêndio Rural 2023 do ICNF em classe de perigosidade de incêndio alta e muito alta.

Foi acrescentado no capítulo 9, *subcapítulo 9.4 Medidas de minimização de riscos*, as medidas para reduzir o risco de incêndio.

“ Em relação ao risco de incêndio e dado que o Projeto apresenta uma área em florestal deverão ser acauteladas eventuais ignições, manobra de viaturas, manuseamento de determinados equipamentos, que origem incêndios, com a consequente destruição do habitat e eventual risco

para pessoas e bens, importando assegurar uma correta gestão de combustível, nos termos do disposto no Sistema Gestão Integrado de Fogos Rurais (cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação) e o cumprimento das medidas e ações determinadas no PMDFCI de Vizela.”

1.24. Deverá, no ponto 9.3.3 da página 374/424 do Relatório Síntese, acautelar, na envolvente do projeto, o impacte resultante do aumento do fluxo de trânsito nos acessos à zona, equacionando alternativas e, especialmente, procurando salvaguardar a passagem de veículos afetos ao socorro e proteção civil. Assegurar, ainda, as manutenções periódicas das vias de acesso em boas condições de transitabilidade quer para o bom desenvolvimento da obra, quer para garantir as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro e proteção civil. Também, deverão ser aplicadas as medidas necessárias à minimização do impacte na circulação rodoviária e ocorrência de acidentes rodoviários, nomeadamente com a colocação da sinalética adequada. Após a finalização das obras, deverão ser repostas as condições de circulação nos caminhos envolventes;

O Projeto em questão tal como referido anteriormente não apresenta uma fase de construção dado Projeto se encontra em execução e em funcionamento. Este apenas terá uma obra numa possível fase de desativação, que não está atualmente prevista. No entanto, no caso de vir a ocorrer no futuro uma desativação do Projeto e conseqüente obra de desmantelamento das infraestruturas, deve ser nesse momento que deve ser acautelada a envolvente do Projeto em relação aos impactes que esta desativação poderá acarretar, dada a evolução do ambiente envolvente e o enquadramento legal no momento dessa desativação.

Relativamente à fase de exploração não se perspetiva um aumento do fluxo de trânsito nos acessos ao Projeto, pelo que não estão previstas alternativas de acesso dado que atualmente já se encontra salvaguardada a passagem de veículos afetos ao socorro e proteção civil.

1.25. Deverão, no ponto 9.3.4 da página 375/424 do Relatório Síntese, apresentar estudo de percursos alternativos e horários para o transporte de mercadorias perigosas, que evitem o atravessamento de aglomerados populacionais;

Tendo em atenção a localização do Projeto não existem percursos alternativos à VIM para o acesso ao Projeto. Refira-se que qualquer alternativa à VIM implicaria um atravessamento muito superior de aglomerados populacionais ao realizado atualmente.

Relativamente aos horários, a circulação deve preferencialmente ser realizada nas horas de menor tráfego automóvel de forma minimizar quaisquer constrangimentos rodoviários.

- 1.26. Deverão ser alertados do início das obras as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente, o SMPC de Vizela, o Corpo de Bombeiros e Forças de Segurança locais. Deverão, ainda, ser aplicadas as medidas de autoproteção definidas no Plano de Segurança/Emergência da obra, bem como informação sobre as ações que serão levadas a cabo e respetiva cópia do Plano ao SMPC de Vizela, ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Ave da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e Agentes de Proteção Civil (APC) locais, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção;**

O Projeto em questão tal como referido não apresenta uma fase de construção dado que se encontra em execução e em funcionamento. Este apenas terá uma obra numa possível fase de desativação, que não está atualmente prevista. No entanto, no caso de vir a ocorrer no futuro uma desativação do Projeto e conseqüente obra de desmantelamento das infraestruturas, será nesse momento que todas as entidades envolvidas em operações de socorro e proteção civil serão devidamente contactadas e aplicadas as medidas de autoproteção.

- 1.27. Deverá, no Relatório Síntese, contemplar medidas de segurança relativas aos espaços da obra do estaleiro, destinada a uma área de estacionamento para manobra e estacionamento de viaturas dos APC, nomeadamente veículos pesados do Corpo de Bombeiros. Esta medida preventiva deverá constar em sede de Plano de Segurança/Emergência, e demais medidas de autoproteção, designadamente identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à execução dos trabalhos, definir os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável pelas obras em caso de ocorrência de acidente ou outra situação de emergência, de forma a minimizar os potenciais efeitos negativos;**

Apenas nas fases de construção e desativação estão previstos estaleiros de obra. Neste caso, o Projeto em questão não apresenta uma fase de construção, dado que se encontra em execução e em funcionamento. Relativamente à fase de desativação, e não sendo previsível que esta aconteça num futuro próximo, todas as medidas relativas aos espaços de obra do estaleiro assim como as medidas de autoproteção deverão ser definidas imediatamente antes da concretização desta fase pela empresa responsável pelas obras de desmantelamento, de forma a cumprir a legislação em vigor no momento.

- 1.28. Deverá, no Relatório Síntese, efetuar a descrição das medidas previstas para prevenir e minimizar os efeitos negativos significativos das ocorrências no ambiente e os pormenores relativos à prontidão e à resposta para fazer face às emergências. E ainda**

medidas compensatórias, em todas as fases do projeto, uma vez que haverá impactes não evitáveis;

No capítulo 9, subcapítulo 9.4 do EIA são elencadas um conjunto de medidas que tem como objetivo minimizar os efeitos negativos no ambiente. Relativamente ao risco de incêndio foi acrescentado um conjunto de medidas preventivas.

“... deverão ser acauteladas eventuais ignições, manobra de viaturas, manuseamento de determinados equipamentos, que originem incêndios, com a conseqüente destruição do habitat e eventual risco para pessoas e bens, importando assegurar uma correta gestão de combustível, nos termos do disposto no Sistema Gestão Integrado de Fogos Rurais (cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação) e o cumprimento das medidas e ações determinadas no PMDFCI de Vizela.”

Relativamente à prontidão e à resposta para fazer face às emergências importa destacar que o Projeto possui um plano de emergência interno e que correspondem às medidas de auto-proteção para resposta a incêndio.

Por fim, dada inexistência de impactes negativos significativos no fator ambiental Riscos, não há lugar à definição de medidas compensatórias.

1.29. Melhorar, na página 379/424 do Relatório Síntese, onde se lê “Plano de Prevenção contido nas MAP”, deverá ler-se “Procedimentos em caso de Emergência”, uma vez que se trata de procedimentos constantes nas Medidas de Autoproteção que serão ativados mediante uma situação de acidente, no âmbito da Segurança contra Incêndios em Edifícios.

No capítulo 9, secção 9.3.8.2 – Situação de referência, foi corrigida a referência ao Plano de prevenção contido nas MAP para Procedimentos em caso de Emergência.

“... O Procedimento em caso de emergência, tem identificado os locais cujo risco potencial pudesse colocar em causa a segurança dos colaboradores e instalações do Projeto...”